**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de um lado, **LENOVO.,** com sede na cidade do SÃO PAULO, Estado de São Paulo, na RUA xxx O CEP 0xxxxx inscrita no CNPJ/MF sob n°. xxxxxxxx, neste ato representada de acordo com seu contrato social, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE,** e por outro lado, **Nexthinking Consultoria e Intermediação de Negócios LTDA,** empresa com sede na Av Antonio Carlos Comitre, Sorocaba, cep 18047-620, CNPJ 17.566.843/0001-52 por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinados e adiante designada **CONTRATADA,** tem entre si justo e acertado firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLAUSULA I**

**DO OBJETO**

1.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CONTRATANTE** contrata a **CONTRATADA** para a prestação de serviços de faturamento de serviços e atividades correlacionadas a área fiscal e suporte administrativo.

1.2. A prestação dos serviços objeto deste Contrato dar-se-á mediante disponibilização dos serviços de contabilidade, assessoria técnico fiscal , com eventual, alocação de profissionais nas dependências da **CONTRATANTE,** durante o período de conveniência da **CONTRATANTE** e sem limite de utilização dos serviços no qual a **CONTRATADA** dará ao seus eventuais colaboradores disponíveis para o projeto a atenção às mudanças internas e contexto operacional, além da supervisão do trabalho do colaborador do qual a **CONTRATADA** terá 100% de responsabilidade.

**CLÁUSULA II**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1 **A CONTRATADA,** além da assunção plena de todas as responsabilidades decorrentes deste Contrato, se obriga a cumprir as seguintes obrigações:

a. Prestar os serviços contratados conforme descrito na cláusula I do Objeto e proposta aprovada

b. Designar pessoa qualificada para a execução dos serviços objeto deste Contrato, devendo a pessoa indicada possuir todas as prerrogativas necessárias para tanto;

c. Apresentar, previamente à execução dos serviços, a previsão de eventos que afetem outras atividades da **CONTRATANTE,** ou de terceiros, de forma a interferir o menos possível na execução de outras atividades pertinentes a este projeto;

d. Promover reuniões entre os administradores da **CONTRATANTE** e os profissionais da **CONTRATADA** para determinar todos os objetivos para a fiel execução dos serviços contratados;

e. Arcar com todo e qualquer tributo, encargos e contribuições sociais que incidam sobre a prestação dos serviços objeto deste contrato, isoladamente, sendo, também, de sua responsabilidade exclusiva o recolhimento dos mesmos;

f. A **CONTRATADA** poderá livremente, sem exclusividade de qualquer natureza, prestar os mesmos serviços previstos neste Contrato para outras empresas;

g. A responsabilidade da **CONTRATADA** em quaisquer que seja o caso está limitada aos termos do presente Contrato e da proposta;

h. Responsabilizar-se integralmente pelos Serviços contratados, inclusive sobre sua qualidade e segurança, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, os defeitos, erros, falhas, omissões e verificadas na execução dos Serviços, comprovadamente imputáveis à **CONTRATADA** e exceto nos casos em que comprovadamente a **CONTRATANTE** utilizar os Serviços de forma inadequada;

i. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos Serviços, executando todas as atividades necessárias à coordenação técnica e à execução do objeto deste Contrato;

j. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução deste Contrato, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, devendo obter e manter todas as licenças e autorizações necessárias à prestação dos Serviços durante toda a vigência deste Contrato;

k. Fornecer, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE,** informações sobre o objeto deste Contrato, incluindo, sem limitação, informações detalhadas e cronogramas de atividades e cumprimento de suas obrigações;

I. Executar as tarefas que lhe competem e que são objetos deste Contrato através de seus empregados, os quais deverão ser profissionais especializados, de conduta ilibada, treinados, qualificados, suficientes para a satisfação das necessidades da prestação dos Serviços;

m. Adotar todas as cautelas necessárias para a perfeita execução dos Serviços, responsabilizando-se civil e criminalmente pêlos atos, omissões, danos e/ou prejuízos resultantes de culpa ou dolo comprovadamente imputáveis aos empregados, prepostos, agentes e/ou subcontratados da **CONTRATADA** causados à **CONTRATANTE,** seus empregados, administradores, acionistas, os quais estejam relacionados à realização do objeto deste Contrato;

n. Cumprir integralmente toda a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, parafiscal, social e de higiene e segurança do trabalho, relacionada à execução deste Contrato, obrigando-se a efetuar todos os recolhimentos legalmente exigidos;

o. Fornecer à **CONTRATANTE** todos os meios necessários à fiscalização da execução dos Serviços, tanto aqueles prestados dentro das dependências da **CONTRATANTE,** bem como aqueles prestados nas dependências da **CONTRATADA** em relação aos seus empregados, e/ou prepostos no intuito de assegurar as garantias da **CONTRATANTE** estabelecidas neste Contrato, devendo substituí-los sempre que solicitado pela **CONTRATANTE** por meio de notificação formal, desde que devidamente justificado o motivo para embasar tal solicitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do Financeiro da notificação de substituição;

p. Fazer com que os profissionais alocados na prestação dos Serviços observem e cumpram todos os regulamentos, normas de segurança, higiene do trabalho e disciplinares existentes nos estabelecimentos da **CONTRATANTE** e divulgado por esta à **CONTRATADA;**

q. A **CONTRATADA** se obriga a não utilizar o nome ou o logotipo da **CONTRATANTE,** bem como qualquer abreviatura ou adaptação para efeito de publicidade, comércio ou outro propósito, seja ele qual for. A **CONTRATADA** obriga-se, ainda, a zelar pelo bom nome comercial da **CONTRATANTE** e, em caso de uso indevido do nome da **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA, a CONTRATADA** responderá pelas perdas e danos decorrentes de referido uso indevidos;

r. Responsabilizar-se por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, inclusive com sua substituição, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando qualquer co-responsabilidade da **CONTRATANTE;**

s. É expressamente vedado à **CONTRATADA** subcontratar a presente prestação de serviços, devendo ser prestada exclusivamente por seus empregados, prepostos devidamente contratados, nem contratar ou subcontratar anteriores empregados e colaboradores da **CONTRATANTE** para desempenhar os trabalhos da presente prestação de serviços, exceto com autorização expressa da **CONTRATANTE.**

t. Abster-se de divulgar ou fornecer, sob as penas de lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizados pela **CONTRATANTE,** mantendo absoluta confidencialidade, por si e seus empregados, relativamente às atividades desenvolvidas, bem como relativamente a quaisquer outros dados ou informações da **CONTRATANTE,** seus clientes e funcionários, a que venha a ter acesso quando da prestação de serviços, ainda que não sejam relacionados a eles.

u. Compromete-se a obter "Termo de Confidencialidade", conforme modelo Anexo, que faz parte integrante deste Contrato, de todo e qualquer indivíduo de seu quadro de colaboradores envolvido na prestação de serviços objeto deste Contrato, bem como de seus diretores e representantes legais. A inobservância do disposto neste item acarretará sanções legais, por elas respondendo a **CONTRATADA** e quem mais tiver dado causa à violação, no âmbito civil e criminal.

2.2 **A CONTRATADA** não deverá assumir qualquer débito ou despesa de qualquer natureza, a menos que prévia e expressamente autorizado pela **CONTRATANTE.**

2.4 **A CONTRATADA** garante a ótima qualidade, inclusive técnica, dos Serviços contratados.

**CLÁUSULA III**

**PESSOAL, EQUIPAMENTOS E LICENÇAS**

3.1 A **CONTRATANTE** poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a substituição de quaisquer dos empregados da **CONTRATADA** que estejam prestando serviços, devendo, para isso, informar à mesma o motivo da substituição. Independentemente do motivo alegado, a **CONTRATADA** se obriga a providenciar a substituição do empregado indicado pela **CONTRATANTE** com a maior brevidade possível, em até 15 (quinze) dias contados da solicitação da **CONTRATANTE.**

3.3 Os serviços serão prestados por qualquer empregado da **CONTRATADA** que tenha as qualificações mínimas necessárias, sem pessoalidade com relação à **CONTRATANTE.**

3.4 A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços unicamente por meio de empregados próprios e seus sócios com o devido registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, conforme o artigo 29 da C.L.T., ou através do contrato social da empresa com qualificação profissional adequada, em boas condições de saúde e capazes física e mentalmente ao desempenho de suas funções.

3.5 A **CONTRATADA** compromete-se a observar integralmente a legislação trabalhista e previdenciária com relação a seus empregados alocados para a prestação dos serviços objeto do presente Contrato, deixando claro que a **CONTRATADA** se responsabilizará integralmente pelos serviços prestados e não trabalhará com colaboradores fixos na **CONTRATADA** afim de garantir que não existirá sob hipótese alguma, qualquer tipo de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** garantirá o serviço e não o profissional. O profisisonal poderá ser alocado por eventual tempo na **CONTRATANTE**, mas nunca por prazo indeterminado.

3.6 A **CONTRATADA** defenderá e isentará a **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade com relação a reclamações, demandas e ações que lhe sejam propostas pelos empregados da **CONTRATADA** e/ou por quaisquer órgãos públicos ou entidades sindicais na defesa dos interesses desses empregados, concernentes à prestação de serviços ora **CONTRATADA**, incluindo reivindicações relativas ao INSS, FGTS ou direitos previdenciários. Concorda desde já a **CONTRATADA** com sua nomeação à autoria ou comunicação à lide (se assim a **CONTRATANTE** entender viável), prosseguindo a reclamatória somente contra ela, **CONTRATADA. A CONTRATADA** indenizará de imediato a **CONTRATANTE** por eventuais perdas, danos e demais despesas, inclusive honorários advocatórios e custas judiciais, oriundos de tais reclamações, demandas ou ações, desde que a **CONTRATANTE** siga as orientações deste contrato com relação ao fato de que a responsabilidade da **CONTRATADA** se refere ao serviço e não com a alocação fixa de determinado colaborador, tendo em vista que a **CONTRATANTE** esta comprando serviço e não colaboradores definidos.

3.8 A **CONTRATADA** defenderá e isentará a **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade com relação a autuações administrativas lavradas contra a **CONTRATANTE** pela fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego ou do INSS em razão da prestação de serviços ora contratada. Da mesma forma, defenderá e isentará a **CONTRATANTE** na hipótese de serem lavrados pêlos agentes fiscais notificações para depósito de FGTS ou de contribuições previdenciárias relacionadas à prestação de serviços ora contratada. A **CONTRATADA** indenizará de imediato a **CONTRATANTE** por quaisquer despesas que venha a ter que assumir em razão desses processos administrativos. A responsabilidade da **CONTRATADA** subsistirá em caso de discussão judicial das atuações/notificações, cabendo a ela todos os ônus inerentes a esses processos judiciais, desde que a **CONTRATANTE** siga as orientações deste contrato com relação ao fato de que a responsabilidade da **CONTRATADA** se refere ao serviço e não com a alocação fixa de determinado colaborador. Importante destacar que diversos serviços serão executados por sócios intelectuais ou de capital, desmerecendo qualquer mérito de vínculo trabalhista e principalmente porque diversas atividades não serão executadas exclusivamente nas dependências da **CONTRATANTE**.

3.9 Para todos os efeitos legais e contratuais, não há qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA** utilizados para a realização dos serviços objeto do presente Contrato, MESMO PORQUE NÃO HÁ OBRIGATORIEDADE DE ESTABELECER FUNCIONÁRIOS ALOCADOS POR TEMPO INDETERMINADO, visto que a responsabilidade será a de desenvolver um serviço previamente definido e devidamente contratado, serviço este que poderá ser executado pelos próprios sócios da **CONTRATADA**.

3.10 A inobservância pela **CONTRATADA** das disposições contidas na presente cláusula, inclusive no que se refere à fiel observância da legislação trabalhista e previdenciaria para o pessoal colocado a serviço da **CONTRATANTE** possibilitará a **CONTRATANTE** a retenção do pagamento das faturas que lhe sejam apresentadas pela **CONTRATADA,** até seu efetivo adimplemento. Possibilitará, ainda, a rescisão imediata do presente contrato, mediante notificação escrita pela **CONTRATANTE.**

3.11 Os computadores e as respectivas licenças de software, antivírus, etc., necessárias para o trabalho dos funcionários da **CONTRATADA** eventualmente alocados na **CONTRATANTE,** serão fornecidos pela **CONTRATANTE,** o mesmo se aplicando para o mobiliário, telefone, acesso a internet, copiadora, fax e material de escritório. Cabe salientar que isto apenas nas atividades que porventura ocorram nas dependências da **CONTRATANTE** e com eventuais profissionais alocados de forma temporária e por período certo e objetivo definido de trabalho.

**CLÁUSULA IV**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 Sem prejuízo das demais obrigações assumidas, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

a. Ajudar, os responsáveis para realização/acompanhamento dos serviços contratados enquanto executados pela **CONTRATADA**;

b. Fornecer à **CONTRATADA** informações, dados técnicos e documentos indispensáveis para a elaboração dos serviços contratados, permitindo assim a fiel execução dos serviços em questão;

c. Informar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade constatada nos serviços;

d. Pagar à **CONTRATADA** o Preço ajustado pelos serviços, nos prazos e condições previstos neste contrato;

e. Com base nos dados fornecidos pela **CONTRATADA**, conforme previsto neste contrato, credenciar os funcionários da **CONTRATADA**, de modo a permitir o seu ingresso e permanência nas dependências da **CONTRATANTE** para a execução dos serviços, quando for o caso.

f. A **CONTRATANTE** irá respeitar o manual de colaboradores da **CONTRATADA** afim de que o regulamento da **CONTRATADA** seja rigorosamente seguido pelos seus colaboradores SEMPRE COM O INTUITO DE aumentar sistematicamente a qualidade dos serviços prestados.

g. Caso a CONTRATANTE queira contratar ou subcontratar anteriores empregados e colaboradores da CONTRATADA para desempenhar os trabalhos da presente prestação de serviços, deverá a CONTRATANTE reembolsar os investimentos realizados pela CONTRATADA aos colaboradores que permitiram a capacitação e qualificação dos colaboradores para execução dos serviços na CONTRATANTE. O valor a ser reembolsado incluem os treinamentos internos e externos, bônus de performance e todo investimento utilizado para a capacitação do colaborador para a prestação de serviço na CONTRATANTE mais 50% a título de retorno sobre o investimento.

**CLÁUSULA V**

**FISCALIZAÇÃO**

5.1 A fiscalização dos Serviços objeto do presente Contrato será exercida por preposto designado pela **CONTRATANTE,** obrigando-se a **CONTRATADA** atender prontamente às exigências dessa fiscalização, o qual terá amplos poderes para:

5.1.1 Transmitir à **CONTRATADA** as determinações e instruções da **CONTRATANTE;**

5.1.2 Suspender, desde que lhe venha ao conhecimento, e/ou mandar refazer quaisquer Serviços que não atendam às especificações e que não estejam sendo executados de acordo com a boa técnica;

5.1.3 Solicitar à **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos Serviços.

5.2 A ação ou omissão da fiscalização, total ou parcial, não exime a **CONTRATADA** de plena responsabilidade pela execução dos Serviços contratados;

5.3 No caso de inobservância, pela **CONTRATADA,** das exigências da fiscalização, terá a **CONTRATANTE** o direito de suspender a execução dos Serviços contratados e sustar o pagamento de quaisquer faturas.

**CLÁUSULA VI**

**DO PREÇO E CONDIÇÕES E PAGAMENTO**

6.1 Pelos serviços contratados a título de supervisão contábil conforme descritos na cláusula I – Do Objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA de forma total e irrestrita, a quantia de R$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais) (sem limite de utilização em todos os serviços disponibilizados), conforme descrição no Anexo I a este Contrato.

6.2. O pagamento será realizado pela **CONTRATANTE,** mediante a apresentação, pela **CONTRATADA,** da Nota Fiscal/Fatura;

6.3 O montante acima sera pago MENSALMENTE de acordo com a proposta anexa

6.4 As Partes reconhecem que o Preço foi calculado de forma a permitir à **CONTRATADA** atender plenamente as obrigações previstas neste Contrato, assim como inclui todos os custos necessários e despesas relativas aos recursos alocados para a execução dos serviços contratados, tais como, alimentação, transporte, salários, encargos sociais, fiscais e previdenciários serão de responsabilidade da **CONTRATADA,** enfim, todos os riscos do **negócio da CONTRATADA.**

6.5 Os serviços extraordinários requeridos pelos administradores da **CONTRATANTE** NÃO TERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, sistemática de cobrança diferenciada. A **CONTRATANTE** nunca irá arcar com custos extras em decorrência de atividades extraordinárias. Estabelece-se exclusivamente a metodologia descrita de horas trabalhadas com obediência total ao teto semestral previamente definido e calculado.

6.6 As despesas decorrentes dos trabalhos contratados, tais como: transporte, viagens, taxas de registos, ligações de longa distância ou internacionais, encadernação de livros, taxas de autenticação e cartório, estacionamento, cópias xerográficas, traduções etc., serão previamente autorizadas e devidamente comprovadas para serem reembolsadas pela **CONTRATANTE** mediante apresentação de notas de débito, e respectivos comprovantes, no entanto, apenas em casos que a **CONTRATANTE** entenda como fora do escopo em conjunto com a revisão de atividades estabelecida com a **CONTRATADA** e que deverá ser devidamente formalizado em ata de reunião.

6.7 Caso venha ocorrer modificação na legislação tributária relacionada com o objeto deste Contrato, tais alterações serão objeto de negociação entre as partes, visando à manutenção do equilíbrio económico e financeiro do presente contrato.

6.8 Fica acordado entre as partes que o preço constante nesta cláusula é fixo e irreajustável por 6(seis) meses, salvo ocorrer variação no nível de atividade e complexidade das operações da **CONTRATANTE,** bem como em função de outras necessidades de elaboração de informações gerenciais, as partes de comum acordo renegociarão o valor do presente Contrato sendo que esta base será determinado em IGPM, ou qualquer outro indice que reflita a remuneração adequada ao tipo de atividade técnica que esteja sendo exercida naquele momento e que será negociada em ata no momento da eventual renovação do contrato.

6.11 A **CONTRATANTE,** em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN cumprirá o disposto na legislação municipal onde os serviços forem efetivamente prestados, não obstante o disposto na legislação do município sede do prestador.

6.12 A **CONTRATANTE,** quando fonte retentora, recolherá os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, ficando a **CONTRATANTE** desde já autorizada a descontar tais valores de eventuais quantias devidas à **CONTRATADA** por força do presente instrumento.

**CLÁUSULA VII**

**PENALIDADES**

7.1 O não cumprimento pela **CONTRATANTE** das condições de pagamento estipuladas na Cláusula VI do Contrato e anexos implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso e no acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês sobre o valor da parcela em atraso, podendo a Parte credora, ainda, a seu critério, considerar rescindido o presente Contrato, para todos os fins de direito.

7.2 O não cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações assumidas neste Contrato implicará em retenção do pagamento devido pela **CONTRATANTE à CONTRATADA,** até a conclusão da atividade relacionada aos Serviços. Caso o descumprimento persista pelo prazo de 5 (cinco) dias após a data especificada para seu cumprimento, o descumprimento da obrigação também implicará em multa de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês sobre o valor devido pela **CONTRATANTE à CONTRATADA,** a ser aplicado na forma de desconto do valor devido pela **CONTRATANTE à CONTRATADA.** O valor líquido resultante da aplicação da penalidade somente será pago à **CONTRATADA** após a conclusão dos Serviços.

7.3 As multas previstas neste Contrato não afastam eventual indenização suplementar que poderá vir a ser pleiteada pela **CONTRATANTE** em razão de prejuízos causados pela **CONTRATADA.**

**CLAUSULA VIII**

**DO SIGILO**

8.1 A **CONTRATADA** se compromete por si, seus administradores, prepostos e empregados, a manter o mais absoluto sigilo com relação a quaisquer dados, informações, materiais, produtos, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação, pormenores, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais da **CONTRATANTE,** entre outros, a que ela, **CONTRATADA,** ou qualquer de seus diretores, funcionários e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução deste Contrato, comprometendo-se, outrossim, a **CONTRATADA,** a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, funcionários e/ou prepostos faça uso indevido das referidas informações, respondendo pelas perdas e danos causados à **CONTRATANTE** em decorrência do descumprimento desta cláusulas.

**CLÁUSULA IX**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1 O presente contrato tem o prazo de vigência indeterminado sem gerar direito a qualquer indenização e/ou compensação pelo seu término, ressalvado o pagamento da remuneração devida à **CONTRATADA.** Sua eventual alteração, renovação ou prorrogação dependerá de termo aditivo assinado pelas partes, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias. Os valores serão reajustados anualmente de acordo com o IGPM-FGV ou na falta deste pelo IPCA ou ainda por outro que venha a substitui-lo e que tenha o cunho de atualizar contratos.

**CLÁUSULA X**

**DENÚNCIA E RESCISÃO**

10.1 O presente Contrato será considerado rescindido, de pleno direito, nas seguintes hipóteses:

i. descumprimento das obrigações assumidas por força deste Contrato pela outra parte;

ii. independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, caso a qualquer uma das partes venha a requerer ou propor recuperação judicial ou extrajudicial, ou na hipótese de qualquer uma das partes ter sua falência, recuperação judicial ou extrajudicial requerida por terceiros;

iii. em caso de inadimplemento contratual da **CONTRATADA**, desde que esta não sane a irregularidade apontada pela **CONTRATANT**E, por meio de notificação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do seu Financeiro pela **CONTRATADA**;

iv. independente de notificação, após transcorridos 15 (quinze) dias de atraso no pagamento pela **CONTRATANTE**, desde que esta não sane a irregularidade apontada pela **CONTRATADA**, no prazo de 15 (quinze) dias;

v. alteração pela **CONTRATADA**, de seu objetivo social ou de seu controle societário, capaz de prejudicar e/ou impossibilitar a realização dos serviços.

10.2 Considerando que as Partes expressamente declaram que não fizeram investimentos relevantes para a celebração e execução do presente Contrato, qualquer das Partes poderá denunciar imotivadamente o presente Contrato, a qualquer tempo e sem qualquer ónus ou penalidade, mediante simples notificação à outra Parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data pretendida para o término do Contrato.

10.3 Em caso de rescisão deste Contrato deverão ser finalizados pela **CONTRATADA** os serviços já iniciados, devendo a **CONTRATANTE** realizar seus respectivos pagamentos *pro rata tempore.*

10.4 À parte que não comunicar por escrito a rescisão desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória na importância equivalente a 1 (um) mês da parcela de honorário vigente à época do fato ocorrido.

10.5 Sobreviverão ao término deste Contrato todas as obrigações que em razão de sua natureza as partes devem cumprir.

**CLÁUSULA XI**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Se em decorrência da Prestação dos Serviços, existir a necessidade de trânsito e/ou circulação dos profissionais da **CONTRATADA** nas dependências e instalações da **CONTRATANTE** e/ou necessidade de acesso, por quaisquer desses profissionais, a quaisquer sistemas, aplicativos, banco de dados e/ou qualquer informação fixada em qualquer suporte, quer seiam estes de propriedade da **CONTRATANTE** ou de terceiros, a **CONTRATADA** se obriga a observar e cumprir, por si e por seus profissionais, as normas, políticas e procedimentos da **CONTRATANTE** relativos a (i) segurança, (ii) higiene do trabalho, (iii) segurança do trabalho, (iv) uso de recursos de informática, acesso a sistemas e aplicativos, dentre outros.

11.2 Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer vínculo empregatício ou de responsabilidade por qualquer das Partes para com os empregados, prepostos ou representantes a qualquer título da outra, cabendo a cada uma das Partes a responsabilidade, como empregadora, por todas as despesas, obrigações e encargos decorrentes da legislação em vigor para com seus respectivos empregados e contratados a qualquer título.

11.2.1. Caso qualquer funcionário ou empregado da **CONTRATADA** venha a promover reclamação trabalhista em face da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** arcará com todos os custos decorrentes e despenderá seus melhores esforços para solucionar a questão de forma imediata, requerendo preliminarmente em sua contestação a sumária exclusão da CONTRATANTE do pólo passivo e arcando com todos os prejuízos que a esta causar, de forma ilimitada.

11.2.2. A **CONTRATANTE** poderá reter valores devidos à **CONTRATADA** para compensação com eventuais valores que seja obrigada a despender, ainda que em acordo celebrado pela **CONTRATANTE**, sendo certo que a **CONTRATADA** deverá reembolsá-la de forma imediata no caso de insuficiência dos valores retidos.

11.3 A **CONTRATADA** não poderá, sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**, ceder, delegar, penhorar ou de alguma outra forma transferir este Contrato ou quaisquer dos direitos ou obrigações dele decorrentes, direta ou indiretamente.

11.4 A dispensa de cumprimento das obrigações ou penalidades dispostas neste instrumento não implicará novação ou renúncia, não podendo ser arguida como precedente, podendo os direitos decorrentes deste Contrato ser exigidos a qualquer tempo, observando-se tão somente os prazos de prescrição previstos na legislação aplicável.

11.5 Na hipótese em que uma ou mais disposições deste Contrato sejam consideradas inválidas, ilegais ou de alguma forma, inexequíveis, e desde que o presente Contrato não seja inviabilizado, a validade, legalidade ou aplicabilidade das demais disposições permanecerão válidas e vigentes até o seu termo final.

11.6 Não se estabelece por força deste Contrato nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio, representação ou responsabilidade solidária entre as Partes contratantes.

11.7 A **CONTRATADA** declara, em caráter irrevogável e irretratável, que não houve por parte dela qualquer investimento adicional para a celebração do presente Contrato que implique no quanto estabelecido no parágrafo único do artigo 473 do Código Civil, podendo a denúncia deste ser levada a efeito pela **CONTRATANTE** sem pagamento de qualquer indenização à **CONTRATADA**.

11.7.1. Em nenhuma hipótese, a **CONTRATADA**, assim como seus empregados, prepostos ou agentes são ou serão, para qualquer efeito, considerados representantes legais, agentes e/ou mandatários da **CONTRATANTE**, e não poderão praticar quaisquer atos, contratar ou assumir obrigações em nome da **CONTRATANTE**.

11.8 Toda e qualquer alteração deste Contrato deverá ser formalizada através de aditivo contratual assinado pêlos representantes legais das Partes.

11.9 As Partes reconhecem expressamente que todas as disposições, termos e condições deste Contrato forarri integralmente negociados e aceitos por elas, com o devido respaldo de seus consultores jurídicos, e refletem a boa-fé da Partes na contratação que ora se consuma e, portanto, nenhuma disposição, termo ou condição deste Contrato poderá ser tido como uma simples cláusula padrão.

11.10 Todas as notificações, relatórios e outros comunicados relacionados a este Contrato devem ser efetuados por escrito e encaminhados pessoalmente, ou remetidos mediante serviços postais com comprovação de Financeiro - correio, serviço de entrega expressa (courier), facsimile, e-mail (desde que seja confirmado por carta em até 05 dias) - salvo se diversamente acordado neste Contrato, sendo considerados recebidos na data de sua entrega ao destinatário. As notificações deverão ser enviadas em atenção das seguintes pessoas, a menos que diversamente informado pela Parte, de tempos em tempos:

|  |  |
| --- | --- |
| Se para a CONTRATADA: | Se para a CONTRATANTE: |
| Atenção: Eduardo A Chemalle | Atenção: |
| Endereço: Av Antonio Carlos Comitre, 540 Cj 114 | Endereço: Rua |
| Sorocaba/SP, CEP 18047-620 | SÃO PAULO/SP, CEP |
| Telefone:+5511 97539-3414 | Telefone:+5511 |
| Office: 551530341777 | Office: 5511 |
| e-mail: chemalle@econobilidade.com | e-mail: |

11.11 Nenhuma das partes poderá subcontratar, ceder, sub-rogar ou transferir o presente contrato, total ou parcialmente a terceiros, sem anuência prévia e por escrito da outra parte.

11.12 As Partes declaram estarem imbuídas de boa-fé e que não estão agindo no interesse de terceiros estranhos a este Contrato. Este mesmo princípio norteará eventual situação não prevista neste Contrato, não sendo motivo de rescisão contratual à ocorrência de caso imprevisto, obrigando-se à negociação de casos omissos.

CLÁUSULA XII

FORO

12.1 As partes acordam estabelecer que submeterão a solução dos litígios que porventura vieram a ocorrer referentemente ao disposto neste Contrato ou relacionado ao mesmo, ao juízo arbitrai nos termos da Lei n° 9.307/96. Comprometem-se, outrossim, a firmarem o compromisso arbitrai para o fim de instituir a arbitragem, designando, desde logo, neste Contrato, o Tribunal de Arbitragem do Estado de São Paulo (TAESP), ou caso contrário, as partes elegem o foro da Comarca de SÃO PAULO/SP com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam este instrumento, em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas, que as subscrevem.

SÃO PAULO, 1 de Fevereiro de 2017

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LENOVO. Nexthinking Consultoria e Intermediação de Negócios Ltda**

Presidente VP Financeiro